



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 20/64

Abre um crédito especial de Cr\$ 28.800,00, e reduz uma dotação orçamentária

José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir crédito especial de Cr\$ VINTE OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS(28.000,00, para atender despesas decorrentes a confecção da proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas de que trata o artigo anterior, a redução do código 8.82.3a, MATERIAL PARA ESTRADAS E PONTES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
14 DE AGOSTO DE 1. 964.

José Merisio

José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se

Vilson Luiz Saldatelli

Vilson Luiz Saldatelli
Secretário do Município

8.04.3a
Suplementar